



Esclarecimento III

Edital 0004/2020
Pregão Eletrônico

O Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA-RS, Autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei 4769/65 e Decreto 6934/67, com sede na Rua Marcílio Dias nº 1030, em Porto Alegre/RS, torna público a todos os interessados os esclarecimentos do Edital de Licitação – Edital nº 0004/2020, solicitado pela Empresa TELEALARME BRASIL.

Questionamento I: Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO do Pronto Atendimento? ou seja, será permitido que a empresa vencedora do certame contrate outra empresa para prestar o serviço constante no item 3.2 do Termo de Referência.

Resposta: Conforme item 7 do Termo de Referência, será permitida a subcontratação desde que observados os subitens a seguir:

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

7.1.1 Havendo a subcontratação as obrigações deste contrato permanecem sob responsabilidade da CONTRATADA.

Em 13/03/2020


Adm. Priscilla Agostinho Vaccaro
Pregoeira
CRA-RS 52.066